



LEI Nº. 1.166/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

"Promove adequação orçamentária no orçamento geral do Município, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações no PPA, LDO e LOA e abrir no orçamento vigente do Município de São Miguel do Araguaia abertura de crédito especial, no valor de R\$ 174.759,12 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Quadro de Despesa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ÓRGÃO: 10 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 51 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
FUNÇÃO: 13 – CULTURA	
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0019 – DIFUSÃO CULTURAL	
AÇÃO: 2.804 – INCENTIVO CULTURAL DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.737,96
PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO: 3.3.90.42 – AUXÍLIOS	R\$ 166.021,16
TOTAL	R\$ 174.759,12

Art. 2º Para fazer face a abertura do crédito citado no artigo 1º desta Lei, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total da seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
-----------------------------	----------------------------	--------------------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

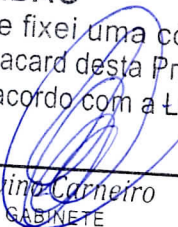
99.999.9999.9.999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 174.759,12
-------------------	-----------	---------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022